

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
CAMPUS FEIRA DE SANTANA**

**EDITAL 03, DE 14 DE MAIO DE 2025  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PARTIU IF –  
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL Nº. 02/2025-DG/IFBA  
CAMPUS FEIRA DE SANTANA**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais conferidas através da Portaria nº 1.572, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2024, torna público o presente para seleção de estudantes, a fim de preencher as vagas remanescentes no âmbito do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, e convoca os estudantes interessados que façam parte dos grupos prioritários previstos no programa para reunião presencial de preenchimento de vagas, conforme quadro a seguir:

Quadro de vagas remanescentes	
CURSO	VAGAS – ESCOLA PÚBLICA
PartiuIF	15

1. A presente seleção regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**, destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes e à formação de lista de espera, não preenchidas anteriormente pelos Editais do Programa PartiuIF no âmbito do IFBA – campus Feira de Santana.
  1. O Programa PartiuIF tem o objetivo de oferecer aulas e atividades voltadas para a recuperação de aprendizagens de estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, matriculados em escolas públicas, buscando recompor as habilidades e competências necessárias para melhorar as oportunidades educacionais de acesso ao ensino médio das instituições, mediante a oferta de curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária de 320 (trezentas e vinte) horas.
2. Os candidatos deverão comparecer para reunião de preenchimento de vagas, presencialmente, no dia 19/05/2025, entre 13h00 e 15h00, na sala 09 (prédio anexo) do IFBA Campus Feira de Santana, Endereço: BR-324, Km 521 - Aviário, Feira de Santana - BA, 44096-486

1. Serão distribuídas senhas de atendimento conforme a ordem de chegada ao campus Feira de Santana
  2. Após as 15h00, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
3. Durante a reunião será efetuada chamada nominal por ordem de chegada dos candidatos interessados para a realização da matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas, ou até que não haja mais candidatos aptos presentes.
1. Serão considerados aprovados e matriculados os(as) candidatos(as) que, dentro do número de vagas remanescentes e de acordo com a ordem de chegada registrada pela senha de atendimento, apresentarem toda a documentação exigida pelo programa PartiuIF.
  2. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos não contemplados e que compareceram à reunião, ficarão na lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.
4. Os candidatos interessados em participar do programa ou seus representantes legais deverão comparecer à reunião, portando a documentação descrita neste Edital 03/2025:
- Documento de Identificação – RG (original e cópia);
  - CPF (original e cópia) (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);
  - Histórico Escolar parcial do ensino fundamental onde conste os dados de todas as escolas em que estudou, desde o 1º ano OU Declaração de concluinte do ensino fundamental em escola pública, OBRIGATORIAMENTE, constando as informações de escolas em que estudou, desde o 1º ano (pode ser a declaração utilizado o modelo disponível no **Anexo I**).
  - Certidão de Nascimento (Original e Cópia)
  - Comprovante de dados bancários em conta com titulação do(a) estudante (NÃO SÃO ACEITAS contas dos seguintes bancos: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank/Pagseguro, Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal;
  - Comprovante de Vacinação Antitetânica;
  - RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia).
  - Termo de Responsabilidade de Matrícula, conforme modelo disponível no **Anexo II** (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia).
1. **O candidato menor de idade deverá comparecer junto com seu responsável, munido de documento de identificação;**
  2. Os candidatos que comparecerem e não apresentarem a documentação necessária para matrícula, perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula;
  3. São considerados candidatos aptos à matrícula, no momento da reunião, somente aqueles que comparecerem ou estiverem legalmente representados e munidos de toda a documentação exigida neste Edital 03/2025;
  4. Os casos excepcionais, com relação a lista de documentação, serão analisados pela equipe técnica que estará no local, de modo que os candidatos

- poderão ter até o dia 30/05/25 para corrigir e apresentar a documentação final à Coordenação Pedagógica do Campus Feira de Santana;
5. O candidato que estiver impossibilitado de comparecer a reunião na data e horário estabelecido no item 1, poderá autorizar outra pessoa a representá-lo na reunião através da procuração particular, conforme modelo no **Anexo III**;
    1. O representante legal deverá portar a procuração particular e documento de identificação, juntamente com toda documentação do candidato exigida no edital para realização da matrícula.
  6. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

5. Poderá haver nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes, caso estas vagas não sejam preenchidas neste certame.

6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como das normas do PartiuIF e demais normas didático-pedagógicas do IFBA.

7. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

9. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

10. Para obter informações e esclarecer dúvidas sobre o processo seletivo, enviar e-mail para [partiuif.fsa@ifba.edu.br](mailto:partiuif.fsa@ifba.edu.br)

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Edital.

12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais dos IFBA, inclusive os editais de alteração, se houver.

Feira de Santana/BA, 14 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente



ERIKA APARECIDA DE PAULA SILVA LIMA

Data: 14/05/2025 12:56:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral do *Campus* Feira de Santana

## ANEXO I – DECLARAÇÃO ESCOLAR

### DECLARAÇÃO ESCOLAR PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, para os devidos fins, que

CPF \_\_\_\_\_ está cursando o 9º ano do ensino fundamental nessa unidade escolar e que cursou todo o ensino fundamental exclusivamente em escola pública, conforme especificado a seguir:

Ensino Fundamental				
Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do(a) responsável na escola ou  
assinatura eletrônica**

\*Se o(a) candidato(a) já possuir o histórico escolar parcial do ensino fundamental, não se faz necessária a apresentação desta declaração, desde que possua todas as informações sobre as escolas em que estudou anteriormente.

## ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

(A ser preenchido pelo/a responsável, se menor de idade)

### Dado do Estudante Menor de Idade

Nome do Estudante:

CPF do Estudante:

RG do Estudante:

### Dados Familiares

Nome completo da Mãe:

CPF da Mãe:

Celular: ( )

E-mail da Mãe:

Nome completo do Pai:

CPF do Pai:

Celular do Pai: ( )

E-mail do Pai:

### Dados do Responsável Legal

(Preencher apenas caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome completo do Responsável:

CPF do Responsável:

Celular do Responsável: ( )

E-mail do Responsável:

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Projeto do Curso Partiulf e que o(a) aluno(a):

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo IFBA, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, tais como: tratar, com respeito e civilidade, colegas, professores e funcionários; zelar pela conservação das instalações, do mobiliário e de todo o material de uso coletivo, assim como pela limpeza dos locais de trabalho ou de estudos, das áreas de lazer e das demais dependências de uso coletivo; indenizar a Instituição, professores, funcionários e colegas pelos prejuízos e danos intencionalmente causados a qualquer um deles; trabalhar em grupo, de forma colaborativa, tolerante, cooperativa, empática e livre de qualquer tipo de preconceito; proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares, inclusive em momentos de lazer e descanso; cumprir com as obrigações relativas às atividades discentes, e peço deferimento.

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_\_ (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do responsável**  
**(Assinatura/Certificado digital ou à mão)**

**ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR**

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

OUTORGANTE:

\_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), portadora da carteira de identidade RG nº \_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro, município de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO(A): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro(a) \_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

PODERES: O(a) outorgante concede procuração para participar da reunião de preenchimento de vagas remanescentes e realizar a matrícula no Programa Partiu IF, bem como para praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_ (município)/BA, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. (data)